



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.112, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para alterar valor do repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04632 – 01.10.01.00.12.122.0005.2.0126 Gestão da Política Educacional, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

Art. 3º Não haverá movimentação orçamentária de valores, apenas o ajuste entre as entidades a serem beneficiadas na mesma dotação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 13 de março de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.112/2026)

Contribuições				...
Função
Função 12 – Educação (Subfunção: 122 Administração Geral, 361 – Ensino Fundamental, 364 – Ensino Superior, 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
122	5	4632	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG	5.000,00 5.727,00
122	5	4632	UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação)	5.000,00 4.273,00

Lei9112 pdf

Código do documento 7e1ae5e3-ec22-471b-9209-c6ab900d19f0



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

13 Mar 2026, 15:19:26

Documento 7e1ae5e3-ec22-471b-9209-c6ab900d19f0 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T15:19:26-03:00

13 Mar 2026, 15:20:19

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T15:20:19-03:00

13 Mar 2026, 17:44:35

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 189.15.120.255 (189-015-120-255.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 50604) - **Geolocalização: -18.56038632501864 -46.52911956479717** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-13T17:44:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5545d0cb05aa8894805e81b0d3ddaa7601933aad1e857e8934f7de53e9965e78

(SHA512):8f005c82e8f310a664fc8e24620e3f4a4bd74df2824ae26f6d096249d67a792bb0e48a3d95c5926b14e775b00128e18eb5b020f7c8b40ff938b770b63515081b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.